

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

AUTOS Nº 202100058004856/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2022- GTI

A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de Celulares e Tablets, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de 11 (onze) aparelhos telefônicos celulares, tipo smartphone e 05 (cinco) tablets, sendo eles desbloqueados, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Produto(s)	Unidade	Quantidade
1	Aparelhos celulares com tela entre 6,7 e 6,8 polegadas	Un.	11
2	Tablets com tela entre 10 e 10,5 polegadas	Un.	03
3	Tablets com tela entre 11 e 11,5 polegadas	Un.	02

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Atendimento a solicitação de aquisição de celulares e tablets da Gerência de Benefícios Sociais (GBS) e Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços (GAPS) conforme descrito na Informação Nº 49/2022 - GGI- 18592 (000029294505), E-mail SOLICITAÇÃO DE TABLETS E CELULARES - GBS (000029294587) e E-mail SOLICITAÇÃO DE CELULARES - GAPS (000029294682).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

3.1. Especificações - Aparelhos celulares com tela entre 6,7 e 6,8 polegadas

3.1.1. Deverá ser do tipo smartphone com sistema operacional atualizado, sendo Android ou Miui ou IOS.

3.1.2. Ter, no mínimo, as seguintes tecnologias de conexão:

3.1.2.1. GSM Quad band (850/900/1800/1900);

3.1.2.2. Rede de dados 4G ou superior;

3.1.2.3. Wireless (WI-FI 802.11 a/b/g/n/ac) 2.4 e 5.0 GHZ;

3.1.2.4. GPS;

3.1.2.5. Bluetooth 5.0;

3.1.2.6. Dual Sim, Chip Nano-SIM Card.

3.1.3. Ter no mínimo, 02 conjuntos de câmeras, sendo, o conjunto traseiro com no mínimo 03 (três) câmeras com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) megapixels e o conjunto frontal com no mínimo 01 (uma) câmera com, no mínimo, 32 (trinta e dois) megapixels;

3.1.4. Ter, no mínimo, os botões externos de aumentar/diminuir volume e de ligar/desligar;

3.1.5. Ter, no mínimo, a seguinte entrada externa:

3.1.5.1. Entrada para carregador de energia compatível com o aparelho.

3.1.6. Deverá ter internamente alto-falante e microfone.

3.1.7. Ter, no mínimo, sensor de impressão digital.

3.1.8. Ter tela touchscreen de no mínimo 6,7" (seis vírgula sete polegadas) e no máximo 6,8" (seis vírgula oito polegadas);

3.1.8.1. A tela deverá ter resolução de, no mínimo de 1080 x 2400 (FHD+);

3.1.8.2. A tecnologia da tela deverá ser do tipo Super AMOLED ou superior.

3.1.9. Deverá possuir processador de, no mínimo, 2,30 GHz:

3.1.9.1. O processador deverá ter 08 (oito) núcleos de processamento (Octa Core).

3.1.10. Deverá ter memória RAM de, no mínimo, 06 GB (seis gigabytes);

3.1.11. Deverá ter memória interna de mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes);

3.1.12. Deverá ter bateria de lítio ou tecnologia superior, com no mínimo, 5.000 mAh (cinco mil miliampères);

3.1.13. Ser de cor predominantemente preta, azul ou branca;

3.1.14. Ter os idiomas português e inglês disponíveis no sistema operacional;

3.1.15. Os aparelhos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;

3.1.16. Cada aparelho deverá vir acompanhado de 01 (um) carregador original bivolt automática padrão elétrico Brasil, cabo de dados USB, extrator de chip e manual do usuário;

3.1.17. Deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional:

3.1.17.1. Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, na cidade de Goiânia – GO.

3.1.18. Modelo Referência: Smartphone Samsung Galaxy A72.

3.2 Especificações - Tablets com tela entre 10 e 10,5 polegadas

3.2.1. Processador

3.2.3.1. Deverá possuir 01 (um) processador Octa-core;

3.2.3.2. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) núcleos físicos e 04 (quatro) núcleo ARM Cortex;

3.2.1.3. Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,0 GHz;

3.2.2. Memória RAM

3.2.2.1. Deverá possuir, no mínimo 04 (quatro) GB (gigabytes) de memória instalada;

3.2.3. Armazenamento interno

3.2.3.1. Deverá possuir memória interna com capacidade mínima de 64 (sessenta e quatro) GB (gigabytes);

3.2.4. Tela

3.2.4.1. Deverá possuir tela TFT LCD;

3.2.4.2. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 2000x1200;

3.2.4.3. O tamanho da tela deverá ser de no mínimo 10 polegadas e no máximo 10,5 polegadas;

3.2.4.4. Deverá possuir tela Touch screen padrão;

3.2.5. Câmeras

3.2.5.1. Deverá possuir uma (01) câmera frontal de no mínimo 5 (cinco) megapixels;

3.2.5.2. Deverá possuir uma (01) câmera traseira no mínimo 8 (oito) megapixels;

3.2.5.3. Deverá ser capaz de filmar em Full HD;

3.2.6. Chassi, Fonte e bateria

3.2.6.1. Deverá possuir entrada para fone de ouvido;

3.2.6.2. O Chassi deverá ser preferencialmente de cor predominantemente branca, cinza ou preta;

3.2.6.3. Deverá possuir adaptador de no mínimo 15 (quinze) Watts para carregar a bateria interna;

3.2.6.4. Cada aparelho deverá vir acompanhado de 01 (um) carregador original bivolt automática padrão elétrico Brasil, cabo de dados USB, extrator de chip e manual do usuário;

3.2.6.5. A bateria deverá ser de no mínimo 6.000 mAh;

3.2.8.7. Rede e Conectividade

3.2.6.6. Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede 4G FDD LTE Onboard;

3.2.6.7. Deverá ter compatibilidade com redes 2G e 3G;

3.2.6.8. Deve possuir conectividade Wireless Onboard;

3.2.6.9. Deverá possuir conexão Bluetooth;

3.2.7. Áudio e Vídeo

3.2.7.1. Deverá possuir Placa de som onboard;

3.2.7.2. Deverá possuir alto-falante interno;

3.2.8. Sistema Operacional

3.2.8.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android ou Miui ou IOS atualizado;

3.2.8.2. O Sistema Operacional deverá permitir atualizações para versão posteriores;

3.2.9 Acessórios

3.2.9.1 Deverá vir acompanhado de capa protetora e caneta sensível touch screen;

3.2.9.1.1. A caneta deverá permitir traços, desenhos e fazer anotações;

3.2.10 Garantia

3.2.10.1 Deverá possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

3.2.11 Modelo Referência: Samsung Galaxy Tab S6 Lite

3.3 Especificações - Tablets com tela entre 11 e 11,5 polegadas

3.3.1. Processador

3.3.1.1. Deverá possuir 01 (um) processador Octa-core;

3.3.1.3. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) núcleos físicos e 04 (quatro) núcleo ARM Cortex;

3.3.1.3. Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,2 GHz;

3.3.2. Memória RAM

3.3.2.1. Deverá possuir, no mínimo 08 (oito) GB (gigabytes) de memória instalada;

3.3.3. Armazenamento interno

3.3.3.1. Deverá possuir memória interna com capacidade mínima de 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB (gigabytes);

3.3.4. Tela

3.3.4.1. Deverá possuir tela TFT;

3.3.4.2. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1600x2560;

3.3.4.3. O tamanho da tela deverá ser de no mínimo 11 polegadas e no máximo 11,5 polegadas;

3.3.4.4. Deverá possuir tela Touch screen padrão;

3.3.5. Câmeras

3.3.5.1. Deverá possuir uma (01) câmera frontal de no mínimo 8 (oito) megapixels;

3.3.5.2. Deverá possuir uma (01) câmera traseira no mínimo 13 (treze) megapixels;

3.3.5.3. Deverá ser capaz de filmar em Full HD;

3.3.6. Chassi, Fonte e bateria

3.3.6.1. Deverá possuir entrada para fone de ouvido;

3.3.6.2. O Chassi deverá ser preferencialmente de cor predominantemente branca, cinza ou preta;

3.3.6.3. Deverá possuir adaptador de no mínimo 15 (quinze) Watts para carregar a bateria interna;

3.3.6.4. Cada aparelho deverá vir acompanhado de 01 (um) carregador original bivolt automática padrão elétrico Brasil, cabo de dados USB, extrator de chip e manual do usuário;

3.3.6.5. A bateria deverá ser de no mínimo 8.000 mAh;

3.3.7. Rede e Conectividade

3.3.6.6. Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede 4G FDD LTE Onboard;

3.3.6.7. Deverá ter compatibilidade com redes 2G, 3G e 4G;

3.3.6.8. Deve possuir conectividade Wireless Onboard;

3.3.6.9. Deverá possuir conexão Bluetooth;

3.3.7. Áudio e Vídeo

3.3.7.1. Deverá possuir Placa de som onboard;

3.3.7.2. Deverá possuir alto-falante interno;

3.3.8. Sistema Operacional

3.3.8.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android ou Miui ou IOS atualizado;

3.3.8.2. O Sistema Operacional deverá permitir atualizações para versão posteriores;

3.3.9 Acessórios

3.3.9.1 Deverá vir acompanhado de caneta sensível touch screen;

3.3.9.1.1. A caneta deverá permitir traços, desenhos e fazer anotações;

3.3.10 Garantia

3.3.10.1 Deverá possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional.

3.3.11 Modelo Referência: Samsung Galaxy Tab S7 11"

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO.

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

5.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DE JULGAMENTO.

6.1. Será contratado a concorrente que oferecer o produto acima especificado pelo menor preço por item.

7. DO PRAZO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO.

5.1 Os objetos desta aquisição deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da OVG, respeitando-se as observações contidas em cada item constante deste Termo de Referência;

5.2. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para a SEDE da OVG, a entrega dos volumes, o desembalar, a verificação visual do produto, um novo embalado e devolução, se for o caso;

5.2.1. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com a entrega conforme descrito no item anterior.

5.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, na sede da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, cito: Av. T-14, nº 249 - Qd 169 Lts 8/10 - Setor Bueno - 74230-130 - Goiânia – GO, Telefones: 3201-9455 / 3201-9405.

5.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir:

5.3.1. Abertura das embalagens;

5.3.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

5.3.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

5.3.4. Teste dos componentes se for o caso;

5.3.5. O período de inspeção será de até 04 (Quatro) dias úteis;

5.3.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

5.3.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.4. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

5.5. Será emitida Ordem de Compra para a aquisição do objeto em tela.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de boleto ou transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Cumprir com todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, que serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os produtos/serviços fornecidos não atendem às exigências contidas neste termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega dos itens do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.3. Notificar a contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e anexos, para que ela proceda às correções necessárias.

11. DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRAS.

11.1. Será emitida ordem de compra referente aos itens que compõem o objeto deste Termo.

12. DA GARANTIA.

12.1. A contratada deverá fornecer garantia conforme descrito nos subitens do item 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

13. DAS PENALIDADES.

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES, Gerente**, em 18/04/2022, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029294727** e o código CRC **AC3133AB**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



Referência: Processo nº 202100058004856

SEI 000029294727